



LEI Nº 183

de 13 de dezembro de 1978

**Altera os valores do anexo I Tabela "A" e "B" que é integrante da
Lei nº 159/77 de 7/5/77, disposto em seu artigo 2º. (Quadro de
Funcionários da Câmara Municipal)**

*ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e
na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:*

Art. 1º.

*O anexo I Tabela "A" e "B", que é parte integrante da Lei 159/77 de
07/05/77, disposto em seu artigo 2º passa a vigorar com os seguintes
valores:*

<i>CC - 1 ESCRITURÁRIO.....</i>	<i>1.850,00</i>
<i>CC - 1 SERVENTE.....</i>	<i>1.380,00</i>
<i>PE - 1 DIRETOR EXECUTIVO.....</i>	<i>4.500,00</i>

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 1.978

Adão Herodes Xavier **Prefeito Municipal**

Lei Nº 183/1978 - 13 de dezembro de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em